

de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.030/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. ENEDINA CANJÃO ABREU,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença Maternidade**, da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1° Nos termos do Art. 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal n° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder à servidora pública municipal, Sra. ENEDINA CANJÃO ABREU, portadora do R. G. n° 017143632001-9 SESP/MA e do CPF n° 972.295.803-82, exercente do Cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n° 385/2024.
- Art. 2º Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora licenciada, conhecimento deste ato.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 18 de junho de 2024.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,

em 12 de julho de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL